



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000159

Contrato de fornecimento nº 101/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.816.867/0001-00, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material (tecidos e aviamentos) de para todas as secretarias da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	17570	ELASTICO 20MM, PEÇAS COM 25 METROS	ZANOTTI	PC	40,00	10,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17571	ELASTICO 49MM, PEÇAS COM 25 METROS.	ZANOTTI	PC	40,00	21,89	875,60
LOTE: 001 - Lote 001	5	10892	LINHA PARA MAQUINA RETA LINHA EM CONE PARA COSTURA RETA, 100% POLIÉSTER, 2000 M.CORES DIVERSAS.	TRICHE	UN	40,00	3,50	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	14178	TECIDO BLACKOUT LISO TECIDO BLECAUTE BLACKOUT EM TECIDO CORES DIVERSAS 2,90 METROS DE LARGURA	EUROTEXTIL	METRO	850,00	25,89	22.006,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	16383	TECIDO BROCADO, CORES DIVERSAS.	MAKRO	METRO	240,00	29,89	7.173,60
LOTE: 001 - Lote 001	8	16371	TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES LISAS	ADAR	METRO	400,00	4,90	1.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	3331	TECIDO FUSTÃO TECIDO FUSTÃO 2,50 LARGURA COMPOSTO DE 100% ALGODAO,	ADAR	METRO	300,00	10,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	8965	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	ADAR	METRO	100,00	20,94	2.094,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	3340	TECIDO MALHA EM ALGODÃO FINA TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS,	QUATRO K	METRO	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	3338	TECIDO MALHAL PARA LENÇOL TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50MT	SAO GERALDO	METRO	1.000,00	20,00	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	16380	TECIDO PARA FORRO, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	ADAR	METRO	100,00	4,00	400,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000160

LOTE: 001 - Lote 001	17	14163	TECIDO PIQUET TECIDO PIQUET 50 % POLIESTER E 50 % ALGODÃO / LARGURA MÍNIMA DE 1,60 M CORES DIVERSAS.	GAUCHA	METRO	250,00	19,90	4.975,00
TOTAL								65.024,70

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 65.024,70 (Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 2514-3 Conta: 11944-X.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000161

- INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000162

outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) TATIANA CHRISTINA NODARI.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de abril de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº: 84.816.867/0001-00
REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF Nº: 628.072.779-34

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000164

Contrato de fornecimento nº 102/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.809.232/0001-00, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material (tecidos e aviamentos) de para todas as secretarias da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9881	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA, AGULHA COSTURA, MATERIAL AÇO NIQUELADO. NUMEROS 03, 06, 07, 08	corrente	UN	40,00	0,25	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17568	ILHOS DE CORTINA 28MM ILHOS INJETADO, MACHO E FEMEA NAS DIMENSÕES : DIAMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 43MM E DIAMETRO EXTERNO APROXIMADAMENTE 62MM , EM MATERIAL PLÁSTICO	bella arte	UN	2.000,00	0,48	960,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	17569	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA APROXIMADA 140 CM	disparada tex	METRO	500,00	8,95	4.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	2366	TECIDO DE JUTA CRU TECIDO JUTA NATURAL UTILIZADA EM ARTESANATOS EM GERAL, 100% JUTA, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO E 1,50M DE LARGURA.	estilotex	METRO	350,00	10,80	3.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	16372	TECIDO PAETÊ 100% POLIÉSTER, COM 1,30M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	ROZAC	METRO	100,00	39,90	3.990,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	16373	TECIDO TULE 100% POLIÉSTER, COM 1,20M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	COLORADO	METRO	350,00	2,90	1.015,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	16375	TECIDO VISCOLIGHT 93% VISCOSE, 7% POLIÉSTER, COM 1,60M	DISPARADA TEX	METRO	350,00	21,00	7.350,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000165

			DE LARGURA, CORES DIVERSAS.					
LOTE: 001 - Lote 001	20	16381	TECIDO VOAL GROSSO, POLIÉSTER, COM 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	rozac	METRO	260,00	10,45	2.717,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	8970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	velux	ROLO	15,00	29,90	448,50
TOTAL								24.745,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.745,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000166

1940	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000167

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000168

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) TATIANA CHRISTINA NODARI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

AVIAMENTOS
PIGELLI EIRELI:
95809232000100

Assinado digitalmente por AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI:
95809232000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=S70 MIGUEL DO OESTE,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ AT, OU=20085105000106, OU=Presencial,
CN=AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI:95809232000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-04 10:53:20
Font: Reader Versão: 9.0.1


AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI

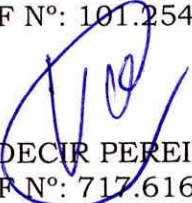
CNPJ Nº: 95.809.232/0001-00

RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI

CPF Nº: 080.449.779-61

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000169

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF nº 628.072.779-34

OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 65.024,70 (Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 16/04/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/04/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000170

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI

CNPJ Nº 95.809.232/0001-00

Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI

CPF nº 080.449.779-61

OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 24.745,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/04/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2244
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/04/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1856
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 12º As atividades de apoio administrativo necessário aos serviços do Fundo Municipal do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou por meio de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:A12DCE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 094/2021 DATA 15/04/2021 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia **JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 13.611.049-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 102.550.989-79, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:F0275517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 093/2021 DATA: 15/04/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	DATA DE RETORNO
SANDRA MARA DALEK	Analista Executivo	15/04/2021 14/05/2021	à	15/05/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:6BF3CF8F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 299/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020

Pregão nº 78/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;

VALOR: R\$ 68.550,00

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALVAIR MARIO SANGALLI

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:2F432E75

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF nº 628.072.779-34

OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 65.024,70 (Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:DB859A41

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI

CNPJ Nº 95.809.232/0001-00

Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI

Art. 12º As atividades de apoio administrativo necessário aos serviços do Fundo Municipal do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou por meio de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:A12DCE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 094/2021 DATA 15/04/2021 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia **JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 13.611.049-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 102.550.989-79, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:F0275517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 093/2021 DATA: 15/04/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	DATA DE RETORNO
SANDRA MARA DALEK	Analista Executivo	15/04/2021 14/05/2021	à	15/05/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:6BF3CF8F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020

Pregão nº 78/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;

VALOR: R\$ 68.550,00

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALVAIR MARIO SANGALLI

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:2F432E75

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF nº 628.072.779-34

OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 65.024,70 (Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:DB859A41

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI

CNPJ Nº 95.809.232/0001-00

Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI

CPF nº 080.449.779-61
 OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.745,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 14/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:01A05AEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021
 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
 CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Representante: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
 CPF nº 031.237.800-90

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19..
 VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 12/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:C65C99C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PROCESSO DISPENSA Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de projeto arquitetônico com estudo preliminar e projeto executivo para o Centro de Convivência Multiuso.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: V.L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Onde se-le:
 Representante: IASMIN STRAPASSON COMINETTI

Leia-se:
 Representante: VILMAR COMINETTI

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB6222A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.892/2021

Súmula – Designa Servidores responsáveis para compor a Comissão de Plano de Ação do SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Sr. Ricardo Antonio Ortina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores nominados a seguir que, sem ônus para os cofres públicos, para constituir a comissão interna para elaborar o Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e controle (SIAFIC), em cumprimento ao parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

NOME	CARGO
ANA MARIA BANDEIRA	CONTADORA
CASEMIRO PASA	CONTADOR (LEGISLATIVO)
CÍNTIA FERNANDA LANZARIN	PROCURADORA
LUCIANA T. PEREIRA ANGONESI	TESOUREIRA
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	CONTROLE INTERNO
TATIANA CHRISTINA NODARI	DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Concede-se o prazo de até a data de 03 de maio de 2021, para apresentação do Plano de Ação do SIAFIC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odete da Costa Reas
Código Identificador:49A5D6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 01 DE 15 ABRIL DE 2021

Outros no Orçamento Programa de 2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046/20.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal – Câmara Municipal
 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 190.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal
 01.01 – Câmara Municipal
 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens 125.000,00
 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51 – Obras e Instalações 65.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1370/2021 - 16.04.2021

Súmula: Designa os Representantes para comporem a COMDEC de Manfrinópolis e da outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 00401/10 de 11/05/2010, DECRETA:

- Art. 1º - Ficam designados para comporem a COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil), diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, as seguintes organizações e respectivos representantes:
1. Presidência: Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Vice-presidente: Taisller Guimarães da Silva
2. Diretoria de Operações: Silomar Elias de Oliveira
Coordenador: Susana Francisoni
Secretário-Executivo: Altair Panzera
3. CONSELHO MUNICIPAL: Rodson Della Betta
Câmara de Vereadores: José Paulo Gomes dos Santos
Secretaria de Urbanismo: Amanildo Alves Carneiro
Secretaria do Interior: Daniele Andressa Ferreira
Secretaria de Saúde: Cabo Valdomiro da Silva
Secretaria de Assistência Social: Antonio Moreira da Silva
Polícia Militar:
Associação de Idosos:
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 175/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, Processo 23/2021.

Table with 2 columns: Objeto / EXECUÇÃO and Fiscal Titular. Objeto: Locação de um rolo compactador para uso da secretaria municipal de obras, viação e urbanismo. Fiscal Titular: ANTONIO MEOTTI

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - alterar cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto;
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento, e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possuir profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de abril de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - Processo nº 256/2021
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Item 1: HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG, ASPEN, COMP, 16.000,00, 1,36, 21.760,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020
Pregão nº 78/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;

VALOR: R\$ 68.550,00

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Pregão nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;

VIGÊNCIA: 08/04/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 7.500,00

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOSPITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - Processo nº 296/2021
Objeto: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) de para todas as secretarias da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Item 1: AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA AGULHA COSTURA MATERIAL AÇO NIQUELADO, 40,00, 0,25, 10,00. Item 4: ILHOS DE CORTINA 28MM ILHOS INJETADO, 2.000,00, 0,48, 960,00. Item 9: TECIDO CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO, 500,00, 8,95, 4.475,00. Item 10: TECIDO JUTA CERU TECIDO JUTA NATURAL, 350,00, 10,80, 3.780,00. Item 13: TECIDO PARTE 100% POLIÉSTER, COM 1,30M DE LARGURA, CORES DIVERSAS, 100,00, 39,90, 3.990,00. Item 18: TECIDO TULE 100% POLIÉSTER, COM 1,20M DE LARGURA, CORES DIVERSAS, 350,00, 2,90, 1.015,00. Item 19: TECIDO VISCOLIGHT 93% VISCOSE, 7% DIAPA POLIÉSTER, COM 1,60M DE LARGURA, CORES DIVERSAS, 350,00, 21,00, 7.350,00. Item 20: TECIDO VOAL GROSSO, 100% POLIÉSTER, COM 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS, 260,00, 10,45, 2.717,00. Item 21: VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS, 15,00, 29,90, 448,50. TOTAL: 24.745,50

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Item 2: ELASTICO 20MM, PEÇAS COM 25 METROS, ZANOTI, PC, 40,00, 10,00, 400,00. Item 3: ELASTICO 49MM, PEÇAS COM 25 METROS, ZANOTI, PC, 40,00, 21,89, 875,60. Item 5: LINHA PARA MAQUINA RETA LINHA EM CONTRUCH PARA COSTURA RETA, 100% POLIÉSTER, 2000E M CORES DIVERSAS, UN, 40,00, 3,50, 140,00. Item 6: TECIDO BLACKOUT LISO TECIDO BLECAUTEUR, 850,00, 25,89, 22.006,50. Item 7: TECIDO BROCADO, CORES DIVERSAS, MAKRO, METROS DE LARGURA, METRO, 240,00, 29,89, 7.173,60. Item 8: TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES LIRAS, ADAR, METRO, 400,00, 4,90, 1.960,00. Item 11: TECIDO FUSTÃO TECIDO FUSTÃO 2,50 LARGURA COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ADAR, METRO, 300,00, 10,00, 3.000,00. Item 12: TECIDO JEANS (PIMENTO JENS NITIDO) COMADAR, METRO, 100,00, 20,94, 2.094,00. Item 13: TECIDO MALHA EM ALGODÃO FINA TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, QUATRO K, METRO, 100,00, 20,00, 2.000,00. Item 14: TECIDO MALHA PARA LENÇOL TECIDO EM SAO MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M GERAL DO, METRO, 1.000,00, 20,00, 20.000,00. Item 16: TECIDO PARA FORRO, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ADAR, METRO, 100,00, 4,00, 400,00. Item 17: TECIDO PIGUET TECIDO PIGUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO / LARGURA MÍNIMA DE 1,60 M CORES DIVERSAS, GAUC, METRO, 250,00, 19,90, 4.975,00. TOTAL: 65.024,70

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/04/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;

VIGÊNCIA: 15/04/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF nº 628.072.779-34

OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 65.024,70 (Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Graphic showing COVID-19 vaccination statistics for Barracão PR. Includes text: VACINAS COVID-19 RECEBIDAS E APLICADAS. Barração PR, 16 de Abril 2021. Table: 1ª Dose recebida COVID-19: 1.435; 1ª Dose Aplicada COVID-19: 1.237; 2ª Dose recebida COVID-19: 1004; 2ª Dose Aplicada COVID-19: 368. Total de Vacina Covid-19 recebidas: 2.439 Doses. OBS: Vacinando IDOSOS de 60 anos F MAIS, enquanto durar o estoque.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
 CNPJ Nº 95.809.232/0001-00
 Representante: RFAEL ARTHUR GIACOMELLI
 CPF nº 080.449.779-61
 Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade.
 Valor Total: R\$ 24.745,50 (vinte e quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
 Vigência: 14/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
 CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
 Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
 CPF nº 739.016.019-53
 Objeto: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 Valor Total: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
 Vigência: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: CIDADMAO MAQUINAS E IMPLIMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
 Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
 CPF nº 005.907.579-11
 Objeto: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 Valor Total: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
 Vigência: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
RELAZIO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O presente Pregão Eletrônico nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - Processo nº 256/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19. FURNADIMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 Empresa vencedora:
 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIITALAR S.A. - EMPRESA VENCEDORA
 CNPJ nº 07.752.236/0001-23
 Representante: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
 CPF nº 031.237.800-90
 Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19.
 Valor Total: R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
 Vigência: 12/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.
 RICARDO ANTONIO DO SUDESTE, Estado do Paraná, em 13/04/2021.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021
 Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-PR e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, RESOLVE:
 Artigo 1º NOMENAR ANA CARLA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade nº 8.978.855 1 S.S.P./PR e CPF nº 066.989.089-83, para a partir de 16 de abril de 2021, exercer o cargo de Provedora em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.
 Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36 de 11 de janeiro de 2021.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril de janeiro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
 CNPJ Nº 95.809.232/0001-00
 Representante: RFAEL ARTHUR GIACOMELLI
 CPF nº 080.449.779-61
 Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade.
 Valor Total: R\$ 24.745,50 (vinte e quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
 Vigência: 14/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
 CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
 Representante: LAERCIO FAVERO
 CPF nº 453.208.379-68
 Objeto: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 Valor Total: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)
 Vigência: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2021.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço Total
1	220X90 agulhas a vácuo para coleta múltipla de sangue. Caixa com 100 unidades.	HOPNE	CAIXA	30,00	66,15	1.984,50
2	Agulha de metal calibre 10X12, para aplicação de vacinas, caixa com 12 unidades.	HOPNE	UN	10,00	22,68	226,80
TOTAL						2.211,30

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço Total
1	SERINGA DESCARTAVEL 30 ML COM AGULHA e responsavel tecnico.	UN	UN	100,00	1,50	150,00
21	TUBERCULINA AVIARIA 50 DOSES	FRASC	FRASC	60,00	142,98	8.577,54
22	TUBERCULINA BOVINA 50 DOSES	FRASC	FRASC	60,00	142,98	8.577,54
24	VACINA B19 para imunização de fêmeas bovinas contra brucelose, frasco com 15 doses.	FRASC	FRASC	180,00	25,15	4.528,78
TOTAL						94.782,75

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço Total
1	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA e responsavel tecnico.	UN	UN	1,00	180,00	180,00
13	ODIO PARA SANTIASSAO antibiótico.	UN	UN	10,00	39,50	395,00
15	SERINGA A POÇO de inox para brucelose, 11 (um) ml.	UN	UN	1,00	180,00	180,00
18	SERINGA DESCARTAVEL 30 ML COM AGULHA e responsavel tecnico.	UN	UN	100,00	1,50	150,00
19	SERINGA DESCARTAVEL 30 ML COM AGULHA e responsavel tecnico.	UN	UN	100,00	1,50	150,00
12	agulhas em cartucho e embalagem.	UN	UN	4,00	76,37	307,00
10	NUMEROS PARA IDENTIFICACAO DE BOVINOS	UN	UN	3.000,00	2,37	7.110,00
5	ANTIGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT) para brucelose, com 160 doses.	FRASC	FRASC	19,00	228,14	4.334,26
4	AGULHA VETERINARIA HIPODERMICA 4,0x0,7, para aplicação de tuberculina. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	CAIXA	8,00	30,59	244,78
TOTAL						1.984,00

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA DE BRONCOS TIPO ALICAT com sistema de agulhas universal para grandes e pequenos tumores, material fabricado em metal.	CRIZAN	UN	1,00	152,66	152,66
7	BRANHA PARA APLICADOR DE INSEMINACAO ARTIFICIAL, cordão embalado individualmente, CTC.	AGROZO	PACOT	40,00	28,20	1.128,00
17	SEMIEMBRIA DE AVELA CICLO LONGO macho e fêmea, para aproveitamento em pastoreio, brucelada, sem aproveitamento em pastoreio, cobertura, salgem e grãos.	POZZA	KG	3.750,00	4,26	15.975,00
23	URUBIA fertilizante sólido para adubação, a base de NITROGENIO, Saco de 10kg.	FERTIPA	SACAS	180,00	145,00	26.100,00
TOTAL						43.813,64

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - Processo nº 242/2021
 Objeto: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 FURNADIMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 Empresa vencedora:
 CIDADMAO MAQUINAS E IMPLIMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ nº 32.396.643/0001-92
 Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
 CPF nº 005.907.579-11
 Objeto: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 Valor Total: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)
 Vigência: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL